



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



## SEPARATA DO BOLETIM ANO 24—Nº 07 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2017

### Republicar por incorreção as seguintes Portarias: Pensões

PORTARIA – P Nº 0020/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0301/2015/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ SOARES**, dependente do servidor aposentado falecido **GILVAN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 24.149-1, processo nº 0804011-86.2016.8.15.0001, Sentença de Reconhecimento de União Estável, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 13/08/2015, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0021/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0028/2017/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUCAS EMMANOEL GOMES**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DO CARMO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 22.242-9, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0022/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0029/2017/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA HELENA PEIREIRA ARAÚJO**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA GLAYDS PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 24.212-8, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 30/05/2017, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### Pensões Cont.

PORTARIA – P Nº 0023/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0022/2017/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARTA LÚCIA SOARES**, dependente do servidor falecido **SEVERINO BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 10430, processo nº 0805589-84.2016.8.15.0001, Sentença de Reconhecimento de União Estável, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0176/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0137/2016/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA MARIA RAMOS**, mat. Nº 9454, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0177/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0259/2016/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ADEILDA MUNIZ DE ARAÚJO ALMEIDA**, mat. Nº 4616, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0178/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0260/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUCILENE LEÃO DO NASCIMENTO, mat. Nº 4400**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0179/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0261/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIZALVA DE FARIAS MEDEIROS, mat. Nº 7318**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0180/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0262/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **HELDER MASCARENHAS JANUÁRIO DINIZ, mat. Nº 9888**, FISCAL DE TRANSPORTES III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0181/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0263/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANA CRISTINA FARIAS RAMOS, mat. Nº 11541**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0182/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0264/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ BEZERRA DE SALES, mat. Nº 3309**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0183/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0270/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARTHA BORGES DE ARAÚJO, mat. Nº 5708**, ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0184/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0270/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARILUCE DE FÁTIMA SILVA, mat. Nº 6042 (117790)**, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0185/2017 Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0272/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES RABELO, mat. Nº 5839 (116637)**, TRABALHADOR III, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias**

**PORTARIA – A Nº 0186/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0273/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE MELO, mat. Nº 4398**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0187/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0276/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, mat. Nº 6802**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0188/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0277/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ELIANE MARIA DA COSTA CABRAL, mat. Nº 1314**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0189/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0282/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **DAMIÃO INÁCIO DE SOUZA, mat. Nº 1526**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias**

**PORTARIA – A Nº 0190/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0285/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ GUILHERME PEREIRA, mat. Nº 10065**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da LCM 045/2010, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0191/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0291/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **AVANI TARGINO DIAS, mat. Nº 8164**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0192/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0003/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **SEMIRAMIS RIBEIRO GOMES, mat. Nº 8551**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0193/2017** Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0009/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO HENRIQUE, mat. Nº 8204**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias**

PORTARIA – A Nº 0194/2017      Campina Grande, 17 de julho de 2017.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0017/2017/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA CLEMENTINO VIANA, mat. Nº 5193 (112968)**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2017.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.**

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**SUNARA PESSOA MACIEL**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212